



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUINTA-FEIRA
20 DE AGOSTO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	8
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE SAÚDE	15
FUNDAÇÃO CULTURAL	16
PREVIPALMAS	19
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 974 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIANA BEZERRA TEODORO, no cargo de Assessor de Assuntos Estratégicos - DAS-2, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 975 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JULIA ROCHA BARRETO, no cargo de Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti - DAS-6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 976 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor LUIGUE SOARES BRANDÃO, matrícula nº 413088231, Contador-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 20 de agosto a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, ao 20 dia do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 977 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025 e Parecer nº 37/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica, no período de 21 de agosto a 31 de dezembro de 2026:

I - Assistente de Sala-40h:

AMANDA BORGES DA CUNHA;
GEICYNARA OLIVEIRA SANTOS;
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS;
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA;

II - Assistente Geral-40h:

BRENDA THALIA ARAÚJO TEXEIRA;
EMILLY KALINY MILHOMEM FERREIRA;

JAILSON GUIDA RODRIGUES;
MARIA EDITE FERREIRA BARROS;
SHEYLANE SILVA DOS SANTOS;

III - Assistente de Sala-40h:

ÉLITA DA SILVA SANTOS;
RENATA BARBOSA DE SOUSA;

IV - Professor Substituto-40h, JANE VIDAL DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 993, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado CARLOS EDUARDO MEDEIROS BORGES, do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 991, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado DANILO LUIZ DE FREITAS SILVA, do cargo de Assessor de Assuntos Estratégicos - DAS-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 992, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 982, de 18 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.015, de 18 de agosto de 2026, a parte que tornou sem efeito o contrato de JOYCE CHRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Assistente de Sala-40h, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 994, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, das funções que especifica, da Secretaria Municipal de Educação:

I - Assistente de Sala-40h:

a) a partir de 14 de agosto de 2026, CONSUELO LIMA DA SILVA;

b) a partir de 18 de agosto de 2026:

BARBARA RODRIGUES DA SILVA;
KARINE VIEIRA DA SILVA BARROS;
WANESSA CARNEIRO DE SOUZA;

II - Assistente Geral-40h:

a) a partir de 17 de agosto de 2026:

ERICA APARECIDA PEREIRA NUNES;
FERNANDA LIMA LOPES;

b) a partir de 14 de agosto de 2026, JAKELINY DE SOUSA OLIVEIRA;

c) a partir de 20 de agosto de 2026, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

PORTARIA Nº 995, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 932-CT, de 11 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.010, de 11 de agosto de 2026, referente a GARDENE LOURRANY DA SILVA ALVES, na função de Assistente de Sala-40h;

II - no Ato nº 965-CT, de 18 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.015, de 18 de agosto de 2026, referente a VITORIA DOS REIS GLORIA, na função de Professor Substituto-40h;

III - no Ato nº 971-CT, de 18 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.015, de 18 de agosto de 2026, referente aos adiante relacionados, nas funções que especifica:

a) Assistente Geral-40h, WELVISON CARLOS DA SILVA;

b) Assistente de Sala-40h, TEREZINHA DE JESUS MACIEL BATALHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 047/GMP/GAB/PREF, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18º de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 ABRIL DE 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos, referente ao Processo/NUP: 00000.0.040324/2026: Contrato Nº 067/2026 firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa: JC CARVALHO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 61.059.299/0001-44, e Contrato Nº 068/2026 firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa: MVB MUSIC LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 39.432.161/0001-90, referente à aquisição de instrumentos musicais destinados à Escola

de Música e à Orquestra Jovem do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, durante o exercício de 2026, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE	GESTORES SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ernandes dos Santos Oliveira	227421
SUPLENTE	Vanderleia Vasconcelos dos Santos Duarte	1118021

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos, referente ao Processo/NUP: 00000.0.040324/2026: Contrato Nº 067/2026 firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa: JC CARVALHO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 61.059.299/0001-44, e Contrato Nº 068/2026 firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa: MVB MUSIC LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 39.432.161/0001-90, referente à aquisição de instrumentos musicais destinados à Escola de Música e à Orquestra Jovem do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, durante o exercício de 2026, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	José Renison Oliveira da Silva	22844-1
SUPLENTE	Bento Barbosa Passos	2682-1

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da

atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 19 de agosto de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 054/2026/SAFPLAN/GAB/PREF,
DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 069/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.024247/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Requite Buffet Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 48.676.645/0001-75, que diz respeito a contratação de serviços de Buffet (Coquetel, Brunch, Coffee Break e outro), sob demanda, para atender diversos eventos, conforme cronograma da Secretaria do Gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados.

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Marta Regina Benosse	413085508
SUPLENTE	Ana Lúcia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 069/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.024247/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Requite Buffet Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº

48.676.645/0001-75, que diz respeito a contratação de serviços de Buffet (Coquetel, Brunch, Coffee Break e outro), sob demanda, para atender diversos eventos, conforme cronograma da Secretaria do Gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados.

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Erivalda Damázia Moura Rocha	413072784
SUPLENTE	Nágela Leite Marinho Noleto	413072914

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2026/GMP/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01- Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025 a Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.040324/2026, que tem como objeto aquisição de instrumentos musicais destinados à Escola de Música e à Orquestra Jovem do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de

licitação em favor das empresas respectivamente: JC CARVALHO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 61.059.299/0001-44 e MVB MUSIC LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 39.432.161/0001-90, sendo o valor global da contratação de R\$ 19.599,85 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Palmas/TO, 19 de agosto de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por Carlos Antônio da Costa Júnior.
CONTRATADA: JC CARVALHO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 61.059.299/0001-44, representada por JOÃO HENRIQUE MACHADO DE CARVALHO.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados a atender às demandas do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, no exercício de 2026, conforme Termo de Referência nº 06/2026.
VALOR: R\$ 487,60 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, contada da assinatura, sem prejuízo das obrigações de garantia.
DOTAÇÃO: 21.2100.06.392.2102.4025; natureza 4.4.90.52; subelemento 4.4.90.52.26; fonte/vínculo 15000000202630; ficha 20262332; Nota de Empenho nº 24720, de 12 de agosto de 2026.
BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 00000.0.040324/2026; Dispensa Eletrônica nº 041-REP/2026; art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Júnior, pela CONTRATANTE, e JOÃO HENRIQUE MACHADO DE CARVALHO, pela CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por Carlos Antônio da Costa Júnior.
CONTRATADA: MVB MUSIC LTDA, CNPJ nº 39.432.161/0001-90, representada por MATHIAS VOGT BARDEN.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados a atender às demandas do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, no exercício de 2026, conforme Termo de Referência nº 06/2026.
VALOR: R\$ 19.112,25 (dezenove mil cento e doze reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, contada da assinatura, sem prejuízo das obrigações de garantia.
DOTAÇÃO: 21.2100.06.392.2102.4025; natureza 4.4.90.52; subelemento 4.4.90.52.26; fonte/vínculo 15000000202630; ficha 20262332; Nota de Empenho nº 24707, de 11 de agosto de 2026.
BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 00000.0.040324/2026; Dispensa Eletrônica nº 041-REP/2026; art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Júnior, pela CONTRATANTE, e MATHIAS VOGT BARDEN, pela CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026

PROCESSO: 2025003114/ NUP 00000.0.024247/2025
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: REQUINTE BUFFET LTDA.
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet (Coquetel, Brunch, Coffee Break e outros), sob

demanda, para atender diversos eventos, conforme o cronograma da Secretaria do Gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR: R\$ 347.230,75 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.024247/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.122.8004.8406; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.90.39.41; Fonte dos recursos: 15000000900000; Empenho 24722.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta - REP. LEGAL CONTRATADA.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa do exercício anterior e autorizo os procedimentos de regularização e conformidade no valor de R\$ 591.517,64 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), junto à empresa CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 08.050.108/0004-43, pelos serviços prestados, nos termos do Contrato nº 008/2020, conforme tabela abaixo:

UG 56 - 5600: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
NOTA FISCAL	CAMPANHA	VALOR R\$
2025000145	Palmas ON - Parte III	45.454,50
2025000146		74.545,50
2025000154	Documentário Investidor	370.995,84
2025000157		29.004,15
2025000061	Maio Amarelo	47.500,00
2025000062		23.750,00
2025000060		267,75
VALOR TOTAL (DEA)		R\$ 591.517,74

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 00000.9.352448/2026.

Palmas, 17 de agosto de 2026.

DEBORAH LÔBO
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2026

PROCESSO: 00000.0.058023/2026
ESPÉCIE: Convênio
OBJETO: Autorizar o desconto mensal em folha de pagamento das contribuições associativas dos servidores públicos municipais associados à Associação dos Agentes de Trânsito do Estado do Tocantins - AAGTRANSITO, no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o salário-base, devidamente autorizadas, e o posterior repasse dos valores arrecadados para a conta bancária da Associação.
BASE LEGAL: O presente Convênio tem fundamentação legal nas disposições dos arts. 184 e 184-A da Lei nº 14.133/2021; Artigo 39 da Lei Complementar nº 008/99; Decreto Municipal nº 2.713, de 4 de junho de 2025 e pelas normas regulamentadoras.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, mediante justificativa, sempre por meio de termo aditivo.
ASSINATURA: 17/08/2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na 104 Norte, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lt. 28ª, Centro - Palmas, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 2º Andar, na cidade de Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, nomeado pelo ATO nº 1.260-NM, publicado no DOMP nº 3.816, de 14/10/2025, portador da Matrícula Funcional nº 413019707, doravante denominado CONVENIENTE, e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - AAGTRANSITO, sociedade civil de direito privado, com sede na Quadra 704 Sul, Av. LO 15, Lote 08, Sala 04, Palmas-TO, inscrita no CNPJ nº 14.491.664/0001-05, neste ato representada por ODÉCIO SILVA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.267.071-XX, doravante denominada CONVENIADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 535/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Turismo para a Secretaria Municipal de Saúde, o (a) servidor (a) MARLENE RODRIGUES ROCHA, matrícula nº 256931, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Código do Setor: 3200.1.8.1.3 e Código da Dotação Orçamentária: 3200.10.302.3000.2718.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 536/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ANTONIO LUIZ VASCONCELOS MARINHO REZENDE, matrícula nº 413013844, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 20 de agosto de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.059254 /2026.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de

Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 19 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 041/2026 cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia de Segurança do Trabalho, com vistas à estruturação técnica, regularização e conformidade das obrigações legais relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST), especialmente aquelas vinculadas ao evento S-2240 do eSocial, instruído no processo NUP: 00000.0.005455/2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, sendo adjudicado/homologado o item 01 no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) à empresa: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA nº: 38.928.121/0001-70.

Palmas - TO, 19 de agosto de 2026.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS PARA ME/EPP REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 03 de setembro de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 053/2026, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de microcomputadores desktop, monitores de vídeo, notebooks, mouses, teclados, fones de ouvido do tipo headset, caixas de som/soundbar e webcams, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo NUP nº 00000.0.044700/2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2026.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 091/2026 AMPLA CONCORRÊNCIA

NUP: 00000.0.062473/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de exames urológicos destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Palmas/TO.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/08/2026 (18h00min) - 26/08/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 26/08/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
DE REAJUSTE 01 AO CONTRATO Nº 46/2023

PROCESSO: 2023038382
NUP 00000.0.016111/2024
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO
OBJETO: Termo De Apostilamento De Reajuste 01 ao Contrato nº 46/2023 do processo nº 2023038382, Nup 00000.0.016111/2024, que tem como objeto a locação I. de imóvel para atender as instalações do Conselho Tutelar - Região Norte, situado na ARNO 21, Alameda Central, Conj. A, nº 9, Palmas-TO, com 267,98m², possuindo três pavimentos, todo na alvenaria, conforme fatos e fundamentos infraexpostos, conforme condições expressas no processo administrativo nº 2023038382, NUP 00000.0.016111/2024.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 115.487,40 (cento e quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) a preços iniciais, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato, sendo o valor mensal R\$ 9.623,95 (Nove mil, seiscentos e vinte e três e noventa e cinco centavos)
APOSTILAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes no Parecer referencial nº 006/2023/SUAD/PGM; do Contrato nº 46/2023; da Justificativa Administrativa constante nos autos do processo nº 2023038382, Nup nº 00000.0.016111/2024; lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o que se segue: O valor total do presente Termo de Apostilamento corresponde a R\$ 9.623,95 (Nove mil, seiscentos e vinte e três e noventa e cinco centavos), considerando a aplicação do reajuste contratual nos seguintes períodos:
a) No período de agosto de 2024 até julho de 2025, aplicou-se o percentual de 3,586650%, totalizando o valor de R\$ 9.438,11 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e onze centavos);
b) No período de agosto de 2025 até julho de 2026, aplicou-se o percentual de 1,969050%, perfazendo o valor de R\$ 9.623,95 (Nove mil, seiscentos e vinte e três e noventa e cinco centavos).
Assim, o reajuste acumulado no período corresponde ao percentual total de 5,5557%, nos termos da previsão contratual.
Após o procedimento de Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 109.335,84 (cento e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ R\$ 115.487,40 (cento e quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.
O valor mensal estimado do CONTRATO, será de R\$ 9.623,95 (Nove mil, seiscentos e vinte e três e noventa e cinco centavos).
BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Parecer referencial nº 006/2023/SUAD/PGM; do Contrato nº 043/2023; da Justificativa Administrativa constante nos autos do processo nº 2023038382, NUP 00000.0.016111/2024.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2026 e 2027, correrá à conta da Funcional Programática Gestão/ unidade : 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Funcional Programática: 08.243.3701-4603-Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesa: 3.3.90.36. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA; Sub elemento de despesa: 3.3.90.36.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA; Fonte de Recursos: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras despesas e Declaração de Disponibilidade Orçamentária.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025 publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025 e a LOCATÁRIO, do outro lado a REGES HENRIQUE PALLAORO, inscrita sob° CPF nº XXX.351.719-XX.
DATA DA ASSINATURA : 19 de AGOSTO de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Aprovar a atualização do Anexo II- Plano de Aplicação da Resolução CMDCA nº 09/2026, referente aos recursos financeiros depositados na conta bancária 60.334-1, agência 3615-3, Banco do Brasil.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, Palmas - TO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 09, de 06 de abril de 2026, que dispõe sobre a publicação do plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Exercício de 2026, publicada no Diário Oficial Do Município De Palmas Nº 3.928, de 8 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da distribuição do orçamento, por despesa, observando o superávit e a arrecadação do ano corrente;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2026, em formato on-line, via google Meet,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Anexo II- Plano de Aplicação, da Resolução CMDCA nº 09, de 06 de abril de 2026, referente aos recursos financeiros depositados na conta bancária 60.334-1, agência 3615-3, Banco do Brasil, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Mônica Brito
Presidenta Conselho Municipal de Direitos
da Criança e do Adolescente
Biênio 2026/2027

Anexo Único à Resolução Nº 034, de 14 de agosto de 2026.

PLANO DE APLICAÇÃO ATUALIZADO EXERCÍCIO 2026					
ORD	AÇÃO A SER DESENVOLVIDA	RECURSOS DO FMDCA - FONTE 2669 - CONTA 60.334-1	RECURSOS DO FMDCA - FONTE RECURSO CORRENTE: 1669 - CONTA 60.334-1	RECURSOS DO TESOUREO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1	Contratar empresa para elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância	60.283,15			1500.08.243.3701.4048 Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
2	Contratar empresa para elaborar Plano municipal de convivência familiar e comunitária.	49.000,00			1500.08.243.3701.4048 Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
3	Promover a capacitação continuada aos conselheiros tutelares (titulares e suplentes)	40.000,00			1500.08.243.3701.4048 Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
4	Realizar o seminário sobre enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes	24.895,20			1500.08.243.3701.4048 Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
5	Aquisição de passagens aéreas para conselheiros, em eventos nacionais.	9.103,53	22.596,50		1500.08.243.3701.4048 Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
6	Disponibilizar diárias para hospedagem e alimentação aos conselheiros em eventos nacionais.	3.000,00	7.000,00		1500.08.243.3701.4048 Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
7	Realizar estudo sobre criança e adolescente com deficiência em Palmas.	49.000,00			1500.08.243.3701.4048 Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
8	Realizar consultoria e formação para as organizações não governamentais inscritas no CMDCA visando a construção de plano de captação de recursos.	10.000,00	19.700,00		1500.08.243.3701.4048 Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente

9	Aquisição do sistema compartilhado de informação sobre violências entre os órgãos que atendem crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências.	300.000,00			1500.08.243.3701.4048 Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
10	Promover o chamamento público para financiar as políticas de proteção e defesa de crianças e adolescentes pela organizações não governamentais	330.000,00			1500.08.243.3701.4048 Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
11	Custear despesas pertinentes ao Seminário sobre orfandade no município.	15.000,00			1500.08.243.3701.4048 Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
12	Contratar assessoria para atualizar a Lei Municipal nº 1.553/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre os Conselhos Tutelares e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da forma que especifica.	23.300,00			1500.08.243.3701.4048 Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
13	Realizar campanha de captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social.	50.000,00		76.884,59	1500.08.243.3701.4048 Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
14	Contratar consultoria para sistematizar o protocolo de atendimento às vítimas e testemunhas de violências.	25.000,00			1500.08.243.3701.4048 Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
15	Realizar despesas com a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	87.100,00		16.195,00	1500.08.243.3701.4048 Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
16	Contratação de consultoria técnica especializada voltada a orientação acompanhamento e suporte prático a utilização do sistema de informação para Infância e adolescência - SIPIA - para atendimento do conselho tutelar.			33.888,00	1500.08.243.3701.4048 Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
17	Produzir material de divulgação sobre o conselho tutelar e violações de direitos.			18.980,00	1500.08.243.3701.4048 Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente
TOTAL		1.075.681,88		118.359,50	
TOTAL DE RECURSO PARA 2026				1.270.925,97	

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 41 /GAB/SEARME, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo Nº 00000.0.049713/2026, contrato Nº09, emissão e renovação de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoa física e pessoa jurídica, tipos A3 e A1, da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana de Palmas/TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025 - Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 1.259 - NM, de 14 de outubro de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 130 a 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente, Contrato Nº 09, referente ao Processo Digital nº 00000.0.049713/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, e a empresa Dirigentes Lojistas de Palmas CDL Palmas, inscrita sob o CNPJ Nº 38.132.981/0001-01 para emissão e renovação de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoa física e pessoa jurídica, tipos A3 e A1, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana de Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES	413081596
SUPLENTE	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	413019465

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente, Contrato Nº 09, referente ao Processo Digital nº 00000.0.049713/2026, firmado entre o Município de Palmas e a empresa Dirigentes Lojistas de Palmas CDL Palmas, inscrita sob o CNPJ Nº 38.132.981/0001-01 para emissão e renovação de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoa física e pessoa jurídica, tipos A3 e A1, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana de Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CELINA LEAL DA SILVA RODRIGUES	413087001
SUPLENTE	FRANCISCO PAULO DE MORAIS CONCEICAO	413087249

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2026

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2026/GABSEC/SEARME

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, com sede na 1.212 Sul, Avenida LO 27, Esquina com NS 10 - Plano Diretor Sul - CEP: 77.024-540, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por seu Secretário JAIME CAFÉ DE SÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.259 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município (NUP 00000.9.326586/2026) e a Procuradoria-Geral do Município (NUP 00000.9.329553/2026), RESOLVE DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c os arts. 43, 46 e 47 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, em razão do valor e da natureza comum do objeto, referente ao Processo Administrativo nº 00000.0.049713/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e renovação de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoa física e pessoa jurídica, tipos A3 e A1, incluindo fornecimento de mídia/token criptográfico nas emissões A3 e reutilização de mídia/token nas renovações, quando tecnicamente viável, visando atender às demandas que integram a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, adjudicando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS -CDL PALMAS, inscrita no CNPJ nº 38.132.981/0001-01, perfazendo o valor anual de R\$ 8.171,86 (oito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Palmas/TO, 17 de Agosto de 2026.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal da Agricultura e Região Metropolitana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026/SEAME PROCESSO Nº: 00000.0.049713/2026

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA
CONTRATADA: Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas CDL Palmas
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e renovação de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoa física e pessoa jurídica, tipos A3 e A1, incluindo fornecimento de mídia/token criptográfico nas emissões A3 e reutilização de mídia/token nas demandas que renovações, integram a quando estrutura tecnicamente administrativa viável, da visando Secretaria atender Municipal às de Agricultura e Região Metropolitana.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, cotados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.
VALOR TOTAL: R\$ 8.171,86 (oito mil cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/2023, e demais legislações correlatas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: AÇÃO: 33.3300.20.122.8004.8412-Manutenção dos serviços administrativos, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUBITEM: 23-EMISSION DE CERTIFICADOS DIGITAIS FONTE DE RECURSOS: 150000009 Recursos não Vinculados de Impostos, Ficha: 20262558, Nota de Empenho: 24976, de 18 de agosto de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na ACSE 01 - Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006-014, na cidade de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, neste

ato representada pelo Secretário, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, portador do CPF nº XXX.693.041-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa a EMPRESA Dirigentes Lojistas de Palmas CDL Palmas, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.132.981/0001-01, representada por seu presidente Francisco Arinaldo Nunes de Brito, doravante denominada CONTRATADA.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

NUP: 00000.0.037988/2026

PROCESSO: 2026002133

ASSUNTO: Contratação de serviços artísticos com palhaço da empresa Palhaço Batatinha Frita Ltda, incluída a criação de textos, confecção de figurinos, esquetes teatrais e apresentações, voltados para o desenvolvimento das ações temáticas da Gerência de Educação para o Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2026/PRES/GAB-SEMOB (*)

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2026002133, NUP nº 00000.0.037988/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 2.460/23 e nº 2.461/2023 e a devida justificativa acostada nos autos, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa PALHAÇO BATATINHA FRITA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.379.006/0001-80, estabelecida na Quadra 20, Lote 19, Rua 05, Santa Barbara (Taquaralto), CEP 77060-318, Palmas - TO, em Palmas/TO, no valor total de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) o valor unitário, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 12.1202.06.131.9402.4559 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.23; Fonte de Recursos: 17520000900090 ; Empenho nº 24808, Ficha: 20262193.

Palmas/TO, aos 14 de agosto de 2026.

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público
ATO Nº 284 - NM.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído na DOMP nº 4.015 - TERÇA- FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026, Pág. 12, com incorreção no original.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 323, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Alameda 06, Conjunto QI-I, da quadra ARSE 13, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A, situado à Alameda 06, Conjunto QI-I, da quadra ARSE 13, com área de 180,00 m² e Lote 07 B, situado à Alameda 06, Conjunto QI-I, da quadra ARSE 13, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 58915/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 324, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à rua 22, Conjunto QI-26, da quadra ARSO 34, com área de 610,41 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado à rua 22, Conjunto QI-26, da quadra ARSO 34, com área de 182,60 m² e Lote 02 B, situado à rua 22, Conjunto QI-26, da quadra ARSO 34, com área de 427,81 m², objeto do processo nº 60065/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 325, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à Alameda 13, Conjunto QI-04, da quadra ARSO 53, com área de 448,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 A, situado à Alameda 13, Conjunto QI-04, da quadra ARSO 53, com área de 224,00 m² e Lote 16 B, situado à Alameda 13, Conjunto QI-04, da quadra ARSO 53, com área de 224,00 m², objeto do processo nº 63068/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 243/2026/GAB/SEMED, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.****DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 173 — NM, publicado no Diário Oficial do Município — DOM nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 92 e 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 21/2026, vinculado ao Processo/NUP nº 00000.0.066840/2025 (VOLUME 1), celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa SANCETUR - Santa Cecília Turismo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.144.434/0001-61, cujo o objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de fornecimento de créditos equivalentes a vale-transporte de passageiros por ônibus do Município de Palmas/TO no Edital e seus Anexos, que, juntamente com a proposta da CONCESSIONÁRIA fazem parte integrante do instrumento processual, conforme condições, quantidades e especificações a serem estabelecidas nos autos de instrução dos instrumentos do processo.

Cargo	Servidor	Matrícula
Fiscal	Izabela Cristina do Monte Machado da Silva	413073411
Suplente	Francisco Codeiro Pinto	413017079

Art. 2º São atribuições dos fiscais de contrato, na ausência de um, respondendo seu suplente por:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas despesas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das

notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições de Gestor da contratação, no âmbito do Contrato de Concessão nº 02/2026, vinculado ao Processo/NUP nº 00000.0.066840/2025 (VOLUME 1), celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa SANCETUR - Santa Cecília Turismo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.144.434/0001-61, cujo o objeto do presente instrumento é a CONCESSÃO dos serviços de transporte coletivo público de passageiros por ônibus do Município de Palmas/TO no Edital e seus Anexos, que, juntamente com a proposta da CONCESSIONÁRIA fazem parte integrante do instrumento processual, conforme condições, quantidades e especificações a serem estabelecidas nos autos de instrução dos instrumentos do processo.

Gestor	Servidor	Matrícula
Titular	Advan Rodrigues da Silva	159791

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tri - bunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autori - dade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quais-quer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

IV - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

V - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

VI - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua assinatura, produzindo efeitos enquanto perdurar a vigência do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA, Palmas - TO, 19 de agosto de 2026

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 173 — NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2026

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 20, Lote 07, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a senhora ANICE DE SOUZA MOURA, matrícula funcional nº 413078089, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato Nº 173 - NM, publicado no DOM nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, RESOLVE inexistir a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo digital NUP: 00000.0.066840/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de créditos equivalentes a vale-transporte, adjudicando e homologando a inexigibilidade de licitação em favor da empresa SANCETUR - Santa Cecília Turismo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.144.434/0001-61, pelo valor total de R\$ 176.467,25 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Palmas-TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 173 - NM.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

PORTARIA Nº 008, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.980, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.007602/2026, firmado com a empresa R SOARES COMERCIO E SERVIÇOS- LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.206.138/0001-59, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luene Pereira da Silva	413007834	19/08/2026
SUPLENTE	Maria do Socorro Silva Lima	413011772	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 19 de agosto de 2026.

Lara Luana Soares Primo
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 009, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.980, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, Processo nº 00000.0.045805/2026, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS - LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21-528.528/0001-08, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Cessão e licença de uso do software de SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luene Pereira da Silva	413007834	19/08/2026
SUPLENTE	Maria do Socorro Silva Lima	413011772	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 19 de agosto de 2026.

Lara Luana Soares Primo
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.040233/2026
PARTES: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.686.247/0001-20, Empresa PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65
OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 31.823,41 (trinta e um mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).
SIGNATÁRIOS: Representante da ACCEI Diretor Lara Luana Soares Primo, inscrita no CPF nº XXX.821.761-XX e EDIO PEREIRA SOARES, inscrito no CPF sob nº XXX.254.171-XX.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.007602/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: R SOARES COMERCIO E SERVIÇOS- LTDA,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEDAGÓGICOS
VALOR TOTAL: R\$ 14.298,30 (quatorze mil duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. Processo nº 00000.0.007602/2026
RECURSOS: Portaria Orçamentária: PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0037, 06 DE ABRIL DE 2026; Gestão/Unidade: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA; Fonte de Recursos: 150000009, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.444;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Srª. Lara Luana Soares Primo, inscrita no CPF nº XXX. 821.761-XX e portadora do RG nº X684XX-SSP/TO. Empresa R SOARES COMERCIO E SERVIÇOS- LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.206.138/0001-59, por meio de seu representante legal o Srº. Francisco Regivaldo de Souza Soares, inscrito no CPF nº XXX.512.501-XX e portador do RG nº XX940XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045805/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS -LTDA ME,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL.
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. Processo nº 00000.0.045805/2026
RECURSOS: Portaria Orçamentária: PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 161, 12 DE MAIO DE 2026; Gestão/Unidade: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA; Fonte de Recursos: 150000009, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Srª. Lara Luana Soares Primo, inscrita no CPF nº XXX.821.761-XX e portadora do RG nº X684XX-SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS -LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Srº. DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X016XX- SSP/TO.

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

PORTARIA Nº 016, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG- NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2026, Processo nº 00000.0.050947/2026, firmado com a empresa FAST TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juracy Pereira Lima	413082901	19/08/2026
SUPLENTE	Epitacio Rodrigues De Sousa	413082877	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2026

Evanilza Ribeiro Pinto Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.050947/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

CONTRATADA: FAST TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO

VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (Um mil quatrocentos e setenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.050947/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 19 agosto de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Srª. Evanilza Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.575.081-XX e portadora do RG nº X990XX-SSP/TO. Empresa FAST TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 38.084.160/0001-39, por meio de sua representante legal a Srª. ELMA SILVA SOUSA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.614.748-XX e portador do RG nº X.X53.4XX-SSP/TO.

E. M. DANIEL BATISTA

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 006/2026, do processo 00000.0.030949/2026, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026, prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 4.014, de 17 de agosto de 2026, pág.9.

Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).

Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Palmas/TO, 19 de agosto de 2026.

Amanda Panta Renovato
Comissão de Agentes de Contratação

E. M. DEGRAUS DO SABER

PORTARIA Nº 009, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 00000.0.047052/2026, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	14/08/2026
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2026

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026.

PROCESSO Nº: 00000.0.047052/2026

ESPÉCIE: CONTRATO: 007/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e o processo nº 00000.0.047052/2026
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.27; 32.03.2900;12.365.2000.2722, natureza da despesa: 33.50.30; e 33.50.39; fonte: 15001001;25001001;15400000;25400000; 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441- XX e portadora do RG nº X.985. XX SSP/TO

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.014214/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.014214/2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX. Empresa: PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, por meio de seu representante legal o Sr.º. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX. 742.583-XX.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026 DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.029457/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E INTERNET
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.029457/2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX, e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: MG SOLUCOES - LTDA (DIGITAL INFORMATICA), inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.º. Rafael Alves Cardoso, inscrito no CPF nº XXX.849.891-XX.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.025638/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PISCINAS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.025638/2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: ROSANGELA MORAIS DE CARVALHO-ME inscrita no CNPJ nº 57.809.751/0001-70, por meio de sua representante legal a Sra. Rosangela Moraes de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX. 377.051-XX.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.031508/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.031508/2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: S.O.S CLIMATIZACAO - LTDA inscrita no CNPJ nº 35.490.244/0001-84, por meio de seu representante legal o Sr.º. Wallis Henrique Pinheiro Carvalho, inscrito no CPF nº XXX.558.481-XX.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 696/2026/GAB/SEMUS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 391/SEMUS/GAB, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.760, de 24 de julho de 2025, que designou os membros da Comissão Permanente de Sindicância no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 103/2026 (*)

Formalizamos o desligamento da servidora bolsista abaixo, a pedido, da função de Tutor II junto ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413070445	MARCELA SILVA MENEZES	17/08/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 4.013, de 14 de agosto de 2026, págs. 23 e 24, com correção no original.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, através da Secretaria Municipal de Saúde (gestora do fundo), torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - TO as Licença Municipal Prévia (LMP), para execução de obra de engenharia voltada à construção de uma Unidade de Atenção Especializada (Policlínica da Região Sul), no município de Palmas, com endereço na Rua P 02, Lote 4C, Jardim Aurenny II, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 201/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.065817/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde/Escola de Saúde Pública
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CLÁUDIA CARDOZO CORREA MARQUES, matrícula nº 413081013, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18 de setembro de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/ FESP nº 22/2017.
SIGNATÁRIOS: Cláudia Cardozo Correa Marques, Bolsista, Ludimila Alves Monturil Barros, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública e Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA DA BOLSISTA: 18 de agosto de 2026.
DATA DA ASSINATURA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESP E DA SECRETÁRIA DE SAÚDE: 19 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 099, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Cesar Carvalho de Sousa Junior, matrícula nº 413073413, com o encargo de Fiscal, e Rafael Dias de Sousa Pereira, matrícula nº 413078846, como Suplente dos contratos relacionados abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.063687/2026	146/2026	Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, para a contratação do artista NATAN RIUS, representado por empresário exclusivo, visando à realização de 01 (uma) apresentação artística musical, durante a programação do "Som da Cidade", a ser realizada no Bairro Santa Bárbara, em Palmas-TO, no dia 21 de agosto de 2026, em horário a ser definido pela Fundação Cultural de Palmas, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência	GATA SHOWS LTDA 29.421.800/0001-68

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas

medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas	155961
SUPLENTE	Stéfane da Cruz Vaz	413081810

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB/FCP Nº 100, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Organização e Seleção para realização do 10º Salão Palmense de Novos Artistas, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 3.173, de 03 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a comissão de organização e técnica para realização do 10º Salão Palmense de Novos Artistas, tendo como objetivo o incentivo, divulgação e fomento de novos talentos das Artes Visuais.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta por 5 (cinco) servidores da Fundação Cultural de Palmas, os três primeiros membros serão responsáveis pelo processamento, julgamento e análise das obras inscritas e os outros dois membros, responsáveis pela organização do evento, a saber:

- I. Luciélia de Aquino Ramos - Membro;
- II. Flaviana Oliveira Xavier - Membro;
- III. Cláudio Romário Montanari Antunes - Membro;
- IV. Ito Adolfo Meurer - Membro;
- V. Marcelo Lopes Justino - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIELIA DE AQUINO RAMOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2026/FCP - 10º SALÃO PALMENSE DE NOVOS ARTISTAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e Lei nº 14.903/2024 torna público o presente Chamamento Público, que estabelecerá procedimentos para inscrição, avaliação e seleção para o 10º Salão Palmense de Novos Artistas, a ser realizado no período de 1º a 30 de outubro de 2026, na Galeria Municipal de Artes, localizada no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, em Palmas/TO, e online na Plataforma Curta Palmas, nas condições estabelecidas neste Chamamento Público.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Chamamento Público é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas, tendo por objetivo o incentivo, divulgação e fomento de novos talentos das Artes Visuais.

2. DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 24 de agosto a 24 de setembro de 2026, por meio eletrônico, enviando os documentos de inscrição pelo e-mail: salaopalmense.fcp@gmail.com.

2.1. Poderão participar deste chamamento público:

a) proponentes em estágio de iniciação em Artes Visuais, nos segmentos definidos no subitem 4.1, que não tenham participado de exposições individuais e/ou coletivas.

b) candidatos que tenham integrado exposições escolares de ensino fundamental e médio;

c) participantes de outras edições anteriores do Salão Palmense de Novos Artistas, excetuando-se participantes premiados na mesma categoria premiada.

d) participantes premiados em outras edições, nas categorias infantil ou infantojuvenil, poderão concorrer na categoria subsequente.

2.2. Estão previstas três categorias de participação:

a) Infantil: a partir de 10 anos

b) Infantojuvenil: a partir de 13;

c) Adulto: a partir de 18 anos de idade.

2.3. As inscrições serão efetivadas mediante a correta apresentação da documentação solicitada no item 3.1.

2.4. Cada proponente poderá inscrever até 03 (três) obras. As inscrições deverão ser encaminhadas em um único e-mail, com fichas de inscrição separadas, uma para cada obra.

2.5. Os candidatos que tiverem suas obras pré-selecionadas serão convocados para apresentarem suas respectivas obras na Fundação Cultural de Palmas para avaliação final da Comissão de Seleção.

2.5.1. As datas e horários serão definidos e previamente divulgados pela Fundação Cultural de Palmas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural/>

2.6. Serão consideradas válidas as inscrições postadas até a data prevista de encerramento, conforme item 7.1. deste Chamamento Público.

2.7. A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como, o ônus e as obrigações constantes ou decorrentes da participação neste Chamamento Público são de única e exclusiva responsabilidade do proponente.

2.8. A efetivação da inscrição implica a automática e total concordância por parte do proponente com os termos deste regulamento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições serão efetivadas mediante o envio da documentação detalhada a seguir:

3.1.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, assinada e legível.

3.1.2. Imagem (s) em cores da (s) obra (s) inscrita, no tamanho mínimo de 20 cm X 25 cm, com nome e dados técnicos: dimensões, técnica utilizada e material. Fica a critério do proponente inserir outras informações consideradas necessárias para melhor compreensão da obra.

3.1.2.1. As imagens das obras de artes deverão ser apresentadas de forma digital por meio de link e armazenamento em nuvem, entre outros.

3.1.3. Cópia do Documento de Identidade do proponente.

3.1.3.1. A Ficha de Inscrição de candidato menor de idade deverá ser assinada por seu representante legal.

3.2. Os proponentes com obras selecionadas deverão apresentar ainda, para efetivarem sua participação, a seguinte documentação complementar:

3.2.1. Declaração de Autoria e Propriedade da Obra inscrita (Anexo II), devidamente preenchida, assinada e legível.

3.2.2. Declaração de Cessão de Uso de Imagem da Obra (Anexo III), devidamente preenchida, assinada e legível.

3.3. O não cumprimento do item 3 do presente Chamamento Público dá pleno direito à Fundação Cultural de Palmas, desclassificar o proponente inscrito.

3.4. Compromete-se a Fundação Cultural de Palmas a garantir a confidencialidade dos dados coletados dos proponentes por meio de uma política de privacidade em respeito a norma trazida pela Lei Geral de Proteção de Dados.

4. DAS OBRAS

4.1. Podem ser inscritas obras das seguintes áreas das Artes Visuais: desenho, pintura em tela, aquarela, gravura, escultura, arte digital, colagem e técnicas mistas.

4.2. As obras deverão ter, no máximo, as seguintes dimensões:

Obras bidimensionais: 2,00 m (altura) e 1,50 m (largura) e

Obras tridimensionais: 2,00 m (altura), 1,00 m (largura) e 1,00 m (profundidade)

4.3. Serão aceitas somente obras de arte de autoria e propriedade do proponente, que deverá preencher e assinar a Declaração de Autoria e Propriedade da Obra, conforme item 3.2.1 do presente Chamamento Público.

4.4. O proponente será seu próprio representante para todos os fins de direito e responsabilizar-se-á pela inscrição e pelos termos e condições deste Chamamento Público, exceto quando se tratar de candidato menor de idade, que será representado por seu responsável legal.

4.5. É de inteira responsabilidade do participante a contratação de seguro da sua obra para cobertura de eventuais sinistros ocorridos durante o seu transporte até o local de instalação, inclusive pelo período em que a obra se encontrar em exposição na galeria, estando a Fundação Cultural de Palmas isenta de qualquer responsabilidade quanto a possíveis danos ou furtos, independentemente de o participante optar ou não pela contratação de qualquer espécie de segurança extra.

4.6. O proponente selecionado para participar do 9º Salão Palmense de Novos Artistas, deverá entregar sua obra em condições adequadas para ser exposta.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As obras de arte inscritas neste certame serão julgadas por uma Comissão de Seleção previamente constituída pela Fundação Cultural de Palmas, composta por 03 (três) profissionais da área artística e cultural.

5.2. A avaliação das obras inscritas levará em consideração os seguintes critérios:

a) Originalidade;

b) Criatividade;

c) Domínio da técnica utilizada.

5.3. A quantidade de obras selecionadas dependerá da adequada ocupação da Galeria, para que o conjunto das obras a serem expostas apresente coerência expográfica, de acordo com as decisões da Comissão de Seleção.

5.4. As decisões da Comissão de Seleção são irrevogáveis, não cabendo recurso de qualquer natureza.

6. DO JURI POPULAR E TÉCNICO

6.1. Entende-se por Júri Popular o público visitante do Salão Palmense de Novos Artistas, com idade a partir de 10 (dez) anos.

6.1.1. Os visitantes da exposição, aqui definidos como Júri Popular, poderão votar em sua obra preferida.

6.1.2. Encerrada a exposição e contabilizados os votos, o autor da obra mais votada na Categoria Adulto terá como premiação a realização de uma exposição individual na Galeria de Artes da Fundação Cultural de Palmas, os vencedores na Categoria Infantil e, Infantojuvenil, terão como premiação o direito a uma exposição coletiva (vencedor Infantil e Infantojuvenil), no Salão de Exposição da Fundação Cultural de Palmas.

6.2. Entende-se por Júri Técnico a avaliação feita por uma comissão constituída por 03 (três) profissionais da área de artes visuais, indicados pela Fundação Cultural de Palmas.

6.2.1. O Júri Técnico analisará e pontuará a originalidade, criatividade e domínio da técnica utilizada.

a) As notas serão atribuídas de 7,0 a 10 pontos.

6.2.2. O autor da obra mais votada na Categoria Adulto terá o direito a realizar uma exposição individual na Galeria Municipal de Artes, criação da arte em conformidade com o conceito fornecido pelo autor da obra e, peças para divulgação nas redes sociais, bem como apoio técnico para a montagem e lançamento da exposição.

6.2.3. Os autores das obras mais votadas nas Categorias Infantil e Infantojuvenil terão o direito a realizar uma exposição coletiva das duas categorias mencionadas no Salão de Exposição, criação da arte em conformidade com o conceito fornecido pelos autores das obras e, peças para divulgação nas redes sociais, bem como apoio técnico para a montagem e lançamento da exposição.

6.3. As exposições individuais dos vencedores do Júri Popular e Técnico deverá respeitar a agenda da Galeria Municipal de Artes e/ou do Salão de Exposições da FCP.

6.4. O direito à exposição individual terá vigor pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

6.4.1. A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará por quaisquer custos adicionais por ventura necessários à elaboração, montagem, desmontagem e transporte das obras de arte da exposição.

6.5. As imagens das obras vencedoras, por categoria, poderão serão utilizadas pela Fundação Cultural de Palmas, como composição no material de identidade visual do 11º Salão Palmense de Novos Artistas - 2027 conforme anexo I.

7. DOS PRAZOS

7.1. Período de Inscrição: de 24 de agosto a 27 de setembro de 2026, por meio eletrônico, enviando os documentos de inscrição para o e-mail: salaopalmense.fcp@gmail.com, até a 23h59 do dia 27 de setembro de 2026.

7.2. Pré-seleção das obras: 01 e 02 de outubro de 2026.

7.3. Divulgação das obras pré-selecionadas: dia 6 de outubro de 2026, no Diário Oficial do Município de Palmas e no site da Fundação Cultural de Palmas, <http://portal.palmas.gov.br/secretaria/cultural/>

7.4. Avaliação final das obras pré-selecionadas, conforme o item 6.2, dia 09 de outubro de 2026.

7.5. Divulgação da seleção final: dia 13 de outubro de 2026, no Diário Oficial do Município de Palmas e no site da Fundação Cultural de Palmas, <https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural/>

7.6. Abertura da exposição: 22 de outubro de 2026, às 19h.

7.7. Período da exposição: 22 de outubro a 25 de novembro de 2026.

7.8. Cerimônia de premiação e encerramento da exposição: 25 de novembro de 2026, às 19h.

7.9. Desmontagem da exposição e retirada das obras: 26 a 27 de novembro 2026, das 13h às 18h.

7.10. O Artista terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a retirada de todas as suas obras do acervo da Galeria de Artes. Após esse período, todo e qualquer obra ou material deixado pelo expositor, será direcionado para reciclagem e ou descarte, quando for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

8.1. Constituir a Comissão de Seleção e Técnica, composta por 03 (três) membros.

8.2. Divulgar o resultado do processo seletivo descrito neste Chamamento Público (item 7.3 e 7.5).

8.3. Estabelecer o calendário para montagem geral da exposição.

8.4. Realizar o Projeto Expográfico da exposição.

8.5. Colocar à disposição dos participantes mobiliário expositivo existente na Galeria Municipal de Arte.

8.6. Coordenar a montagem da exposição. No caso de obras que necessitem de acompanhamento ou montagem especial, o participante será convocado.

8.7. Definir a programação completa do evento de abertura da exposição.

8.8. Produzir e divulgar, via internet, convite web para a exposição, exceto em períodos com restrição legal imposta à administração pública.

8.9. Coordenar e supervisionar o processo de votação do Júri Popular e Júri Técnico.

8.10. Divulgar o resultado do processo de votação do Júri Popular e seleção Técnica.

8.11. Emitir certificado de participação aos integrantes da exposição.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada a participação de integrantes da Comissão de Seleção e Comissão Técnica, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o terceiro grau, assim como de todos os servidores ou prestadores de serviço da Fundação Cultural de Palmas.

9.2. É proibida a utilização de equipamentos de áudio na Galeria Municipal de Artes, sem autorização da Fundação Cultural de Palmas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

10.1. Fornecer a proposta conforme item 3 e seus subitens do presente Chamamento Público.

10.2. Nenhum proponente selecionado poderá repassar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço liberado para exposição de sua obra.

10.3. Fica a critério do participante providenciar seguro da obra, conforme item 4.5 deste Chamamento Público.

10.4. Realizar o transporte da obra (entrega e retirada), cumprindo os prazos estipulados pela Fundação Cultural de Palmas descritas neste certame.

10.5. No caso de obras que necessitem de montagem especial, providenciar todo material, equipamento e pessoal necessários para montagem e desmontagem de sua obra.

10.6. Providenciar o mobiliário expositivo extra e equipamentos, em caso de esculturas, vídeos e novas mídias, para atender à necessidade expositiva da obra.

10.7. Cumprir os prazos e horários para montagem e desmontagem da obra.

10.8. Cumprir fielmente os prazos para retirada de todas as obras e materiais utilizados na exposição, no prazo limite de dez dias úteis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará por quaisquer custos adicionais porventura necessários à elaboração, montagem especial, desmontagem e transporte da obra de arte.

11.2. Não haverá nenhum tipo de ajuda de custo para o participante, ficando ele responsável por todas as despesas necessárias para montagem especial, transportes, seguro e outros.

11.3. O descumprimento de qualquer exigência deste Chamamento Público acarretará a automática eliminação da obra inscrita e/ou selecionada.

11.4. O ato de inscrição do proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes neste Chamamento Público e o descumprimento a qualquer uma delas acarretará a desclassificação.

11.5. A Fundação Cultural de Palmas, caso seja necessário, poderá realizar alterações e/ou ajustes no regulamento estabelecido neste chamamento público por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Palmas e divulgação na página da Fundação Cultural de Palmas: <https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural/>

11.6. Mais informações ou esclarecimentos por meio dos telefones 63- 3212-7303.

11.7. Os casos omissos neste Chamamento Público serão resolvidos pela Fundação Cultural de Palmas, por meio da Comissão de Seleção.

11.8. Elege-se o Foro de Palmas/TO, para dirimir as questões oriundas deste Chamamento Público.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 084/2026/DIRAFP/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declara a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo NUP nº 00000.0.063687/2026, que tem como objetivo a contratação da empresa GATA SHOWS LTDA, CNPJ nº 29.421.800/0001-68, representante do cantor NATAN RIUS, para realização de apresentação artístico-musical durante a programação do evento "Som da Cidade Girassol", a ser realizado no Bairro Santa Bárbara, no dia 21 de agosto de 2026, visando atender às demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da empresa GATA SHOWS LTDA, sendo o valor global da contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Palmas/TO, 11 de agosto de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.063687/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: GATA SHOWS LTDA

OBJETO: Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, para a contratação do artista NATAN RIUS, representado pela empresa GATA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.800/0001-68, visando à realização de 01 (uma) apresentação artística musical, durante a programação do "Som da Cidade", a ser realizada no Bairro Santa Bárbara, Palmas-TO, no dia 21 de agosto de 2026, em horário a ser definido pela Fundação Cultural de Palmas, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.063687/2026.

VIGÊNCIA: O contrato resultante da presente contratação terá vigência de até 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura, e o prazo para execução será de até 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Gestora: 7100, Fonte: 15010000202516, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20262637, Nota de empenho: 24710, de 11 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa GATA SHOWS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.800/0001-68, neste ato representada pelo Senhor NATAL ALVES DE MOURA, inscrito no CPF nº XXX.347.601-XX, doravante denominado CONTRATADO.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 170, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2026, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.878, de 20 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como encarregados setoriais de proteção de dados e responsáveis pela operacionalização do sistema de Ouvidoria e plataforma Fala.BR no âmbito deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, conforme especificado a seguir:

144041	Márcia Adriane Rodrigues Gama	Titular
413087225	Frederico Oliveira Corsini	Suplente

(NR)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026/CPL/CMP-TO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - TO, torna público, para conhecimento dos interessados, CHAMAMENTO PÚBLICO de profissionais para compor subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Comunicação, Publicidade e Propaganda, incluindo o planejamento estratégico, a criação, o desenvolvimento, a produção e a veiculação de campanhas institucionais e educativas, o suporte técnico em comunicação social e a divulgação de atos e atividades do Legislativo Municipal, abrangendo os diversos meios e formatos de mídia, com observância das diretrizes e objetivos estabelecidos pela Câmara Municipal de Palmas/TO, nos termos da lei federal nº 12.232/2010. Data do período das inscrições: dia 30 de junho de 2026 a 06 de Julho de 2026, das 08:00h às 13:00h, horário de Brasília, Fundamento nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos. O Edital poderá ser obtido no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Palmas/TO, no endereço <https://acessoainformacao.palmas.to.leg.br/cidadao/informacao/solicitacoes>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licitacao@palmas.to.leg.br.

Palmas/TO, 26 de junho de 2026.

Dionatan Alves de Oliveira
Diretor Geral

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A. L. DE MOURA SERVICOS, CNPJ nº 33.578.026/0001-70, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia - LMP, a Licença Municipal de Instalação - LMI e a Licença Municipal de Operação - LMO para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, com endereço na Quadra 104 sul, RUA SE 11, CONJ 03, LOTE 26, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Resolve

PALMAS

PROCURE A UNIDADE MAIS PERTO DE VOCÊ!

Taquaralto

🕒 8h às 18h
☎️ (63) 3212-7486

JK

🕒 8h às 18h
☎️ (63) 3212-7754

Capim Dourado

🕒 12h às 18h
☎️ (63) 3212-7256

